

Edital N° 001/2012

**Processo Seletivo Simplificado
para Contratação de Profissionais**



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br

EDITAL Nº 001/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH faz saber aos interessados que nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício dos cargos abaixo especificados:

Cargo	Número de vagas previstas
Receptionistas	50
Agentes de Atendimento	20
Agentes de Processamento	10
Auxiliares Administrativos	30
TOTAL	110

1. DO OBJETIVO

Considerando a necessidade de suprir os déficits existentes no quadro de pessoal do Hospital Alberto Rassi – HGG, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH selecionará candidatos para preenchimento dos cargos vagos e contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

2. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas Unidades e Serviços do Hospital Alberto Rassi – HGG que apresentarem déficit de profissionais nos diversos turnos, escalas de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Condições Gerais para Inscrição:

3.1.1. As inscrições serão gratuitas;

3.1.2. As inscrições estarão abertas no período de **10 de fevereiro de 2012 à 30 de abril de 2012** e serão feitas presencialmente na sede do IDTECH à rua 01 nº 60 – Setor oeste, Goiânia – GO, CEP 74.115-040;

3.1.3. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar o seu currículo atualizado e uma foto 3x4 recente e na ocasião, preencher com o próprio punho a ficha de inscrição (modelo no **Anexo I**);
Obs. Não será permitido que terceiros façam inscrições para os candidatos;

3.1.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, sua opção quanto ao (s) cargo (s) e horários de trabalho;

3.1.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opções, conforme item anterior;

3.1.6. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha e inscrição, tomando cuidado para evitar rasuras;

3.1.7. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site **www.idtech.org.br** para consulta e impressão.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, Inciso VIII, da CF/88, na lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37), e na lei Estadual nº 14.715/2004;

4.1.2. Conforme o disposto na legislação previsto no item 4.1 fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste processo seletivo simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, cuja deficiência seja compatível com os cargos;

4.1.3. Para efeito deste processo seletivo simplificado considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores);

4.1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores;

4.1.5. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

4.1.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.1.7. Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição;

4.1.8. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os deficientes, e a segunda somente com a classificação dos deficientes, observando-se a ordem de classificação;

4.1.9. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir o **Anexo II** deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área/especialidade de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 12;

4.1.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1. Para comprovação o candidato deverá apresentar a documentação referente as seguintes opções:

5.1.1. **Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;

5.1.2. **Ex - Servidor Público:** declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Gestão do Hospital Alberto Rassi – HGG, distribuindo – as de acordo com os cargos previstos neste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das etapas descritas à seguir:

7.1.1. Da Avaliação Curricular.

- A avaliação curricular tomará como base a formação escolar, cursos profissionalizantes e a experiência profissional;
- Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares, se responsabilizará pela sua veracidade;
- Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- O candidato cuja documentação foi considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado;
- Os currículos serão avaliados pela Equipe da Gerência de Recurso Humanos do IDTECH no período de **02 de maio a 04 de maio/2012**;
- A etapa de avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa de avaliação curricular será publicado no sítio eletrônico do IDTECH;
- Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado;

7.1.2. Do teste de aptidão em Informática

- Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter ao teste de aptidão em Informática;
- A etapa do teste de aptidão em Informática terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH;
- Os candidatos aprovados nos testes de aptidão em informática serão convocados para participação nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado;

7.1.3. Da Dinâmica de Grupo

- Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Dinâmica de Grupo;
- A etapa da Dinâmica de Grupo tem o objetivo de avaliar competências, que é caracterizado pelo conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e aptidões que possibilitam maior probabilidade de obtenção de sucesso na execução de determinadas atividades;
- A etapa da Dinâmica de Grupo será realizada por profissional especialista em comportamento humano, graduado em psicologia e já com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais;
- A Dinâmica de Grupo terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de classificação, resultado das diversas etapas, contendo uma relação geral por ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados, por cargo, e outra somente com os candidatos portadores de deficiência, por cargo;

8.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados

obedecendo à ordem decrescente de classificação;

8.3. Os Candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas neste Edital comporão o cadastro de reserva e, poderão ser convocados durante o prazo de 06 (seis) meses à partir da publicação dos resultados deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação;

8.4. Para todos os cargos, na classificação final, o fator de desempate entre candidatos, será:

- Candidato com idade mais elevado;
- Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos;

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única;

9.2. O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil ao da divulgação do resultado preliminar;

9.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede do IDTECH;

9.4. O formulário de recurso deverá ser preenchido e entregue dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

9.5. A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da publicação do resultado final. O interessado deverá ter acesso aos autos/processo protocolado por ocasião da apresentação de seu recurso;

9.6. Não será aceito recurso via internet, via fax, ou via correios;

9.7. Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

9.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a ratificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no **dia 14 de maio de 2012, à partir das 18:00 hrs**, no site **www.idtech.org.br**.

10.2. Os resultados não serão informados via telefone;

10.3. Os resultados serão também divulgados em jornal de grande circulação;

11. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

11.1. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no **dia 18 de maio de 2012, à partir das 08:00 hrs**, no site **www.idtech.org.br**;

11.2. Os resultados não serão informados via telefone;

11.3. Os resultados serão também divulgados em jornal de grande circulação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

12.2. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal na sede do IDTECH;

12.3. O candidato aprovado e convocado via telefone pela Gerência de Recursos Humanos terá 03 (três) dias úteis para comparecer perante a referida Gerência, a partir da data da convocação para firma contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação;

12.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal munido de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF
- b) Título de Eleitor
- c) Comprovante de Votação na última eleição
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino)
- e) PIS
- f) Comprovante de Endereço (recente)
- g) Certidão de Casamento
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação/se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar)
- i) Curriculum Vitae (atualizado)
- j) Comprovante de escolaridade
- k) Prova de registro profissional no Conselho da categoria (quando for o caso)
- l) Certidão de quitação de anuidade do Conselho da categoria (quando for o caso)
- m) Documento que comprove dados da conta bancária (exemplo: cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, etc)

12.5. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Exame admissional expedido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- c) 02 Fotos 3x4 (recentes)

12.6. Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação da Contratação de trabalho.

12.7. Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH.

12.7.1. Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo, e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) O candidato cujo laudo for considerado em desacordo com o Edital será eliminado automaticamente do processo seletivo simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.idtech.org.br;

13.2. A presente seleção terá prazo de validade no período de **18 de maio /2012 a 18 de novembro /2012**;

13.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contida deverão ser cumpridas, responsabilizando – se pela veracidade das informações prestadas;

13.4. O Resultado final será publicado no sítio eletrônico do IDTECH e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás;

13.5. É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

13.6. A Classificação do Candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder a contratação em numero que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

13.7. Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do IDTECH.

13.8. O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado está no **Anexo III**.

Coordenação Executiva / Coordenação Administrativa-Financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, aos sete do mês de fevereiro de 2012.

Lúcio Dias Nascimento
Coordenação Administrativa-Financeira

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

REGISTRO DO PROCESSO SELETIVO

1. CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELETIVO

DATA DE CONTATO: / / HORÁRIO: : HS.

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA

DATA DA REALIZAÇÃO: / / DESEMPENHO: MIN. SEG.

TESTE DE DIGITAÇÃO EM ANEXO APROVADO REPROVADO

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL / ENTREVISTA

DATA DA REALIZAÇÃO: / / DESCRITIVO EM ANEXO.

CONCEITO OBTIDO PELO CANDIDATO: APTO APTO COM RESTRIÇÃO INAPTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

4. AVALIAÇÃO DO GESTOR DA VAGA

DATA DA REALIZAÇÃO: / /

CONCEITO OBTIDO PELO CANDIDATO: APTO APTO COM RESTRIÇÃO INAPTO

OBSERVAÇÕES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, no Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

O (a) candidato (a) _____

Documento de identificação nº (RG): _____

CPF nº _____

foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

Local _____, _____ / _____ / 2012.

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	10/02/2012 a 30/04/2012
Avaliação Curricular	02/05/2012 a 04/05/2012
Teste de aptidão em Informática	08/05/2012
Dinâmica de Grupo	10/05/2012
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	14/05/2012
Interposição de recursos	15/05/2012 a 16/05/2012
Resultado final do Processo Seletivo	18/05/2012
Prazo de validade do Processo Seletivo	18/05/2012 a 18/11/2012